



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 217 – 2022/2025

22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. Com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

RESOLVE

- Art. 1º -** Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.: Sim.: UNIÃO CONSAGRADA Nº 918 - Or.: de Americana – SP;
- Art. 2º -** A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito – R.:E.:A.:A.:, e suas reuniões serão realizadas semanalmente às terças-feiras, às 20:00 (vinte horas), à Rua Joaquim Rocha Junior, 55 – Bairro Santa Cruz – CEP: 13477-480 – Or.: de Americana – SP;
- Art. 3º -** Endereço para correspondência: Avenida De Cillos, 392, Apto.12 CEP: 13465-100 – Or.: de Americana – SP;
- Art. 4º -** Considera o dia 21 de outubro de 2023 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º -** Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Ricardo Alexandre Ferro;
- Art. 6º -** Reconhece como fundadores os IIR.:
- Caio Duran Lopes
 - Cleiton Ricardo Paro
 - Edson Alves dos Santos
 - Eduardo Bosqui
 - Eliézer da Fonseca
 - Fernando Alves Feitosa
 - Hugo Araújo Santos
 - Paulo Katsutoshi Togame
 - Paulo Ricardo Scalco



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Paulo Roberto Saura Vaz
Ricardo Alexandre Ferro
Rogério de Nardi Aranha

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 1º Distrito Maçônico da 21ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte dois) dias do mês de novembro de 2023 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre